



# Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo

**AMVARP** - Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

amvarp61@gmail.com - 51 99673 6188 - <https://www.amvarp.org.br>

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

## ATA REUNIÃO N. 04/2021 – CTR-28

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às onze horas, pela plataforma Google Meet, reuniram-se o Comitê Técnico Regional – CTR-28 com os representantes dos COEs Municipais e representantes dos gabinetes dos Prefeitos, conforme presenças registradas. A diretora Executiva do CISVALE Lea Vargas deu por aberta a reunião, cumprimentando os presentes e, de imediato, foi lido a ordem do dia: 1) Implementação do PLANO DE AÇÃO DA REGIÃO 28 PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SARS-COV-2; 2) Assuntos Gerais.

- 1) Implementação do PLANO DE AÇÃO DA REGIÃO 28 PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SARS-COV-2: O Comitê buscou ter sensibilidade pela busca de políticas públicas efetivas evitando realizar o fechamento das atividades econômicas. Foram analisadas todas as treze medidas sugeridas pelo CTR para combater o avanço da doença e apresentados pela Sra Lea e pelo Dr. Marcelo. Além disso, o órgão explicou a metodologia de trabalho e articulação com as prefeituras: os COEs Municipais devem emitir um parecer técnico nas quintas-feiras, com discussão envolvendo todas as partes nas sextas pela manhã às 10 horas em reunião. Foi destacado que as medidas precisam realmente ser efetivas. Foi novamente destacado a necessidade do registro das vacinas aplicadas ocorrer em até 48 horas, tendo em vista que a vacinação tem um grande peso nos indicadores e hoje há um delay nos dados da vacinação.
- 2) **Assuntos Gerais:** O Dr. Diogo Frantz esclareceu as responsabilidades dos Gestores conforme o ENUNCIADO INTERPRETATIVO Nº 05/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul o qual relata que a inobservância do plano de ação da respectiva Região COVID19 por um ou mais Municípios importa em descumprimento de medida sanitária pelo gestor Municipal, devidamente cientificado do Alerta acerca do agravamento da situação epidemiológica, tornando-o passível de responsabilização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis para o adequado enfrentamento à pandemia.
- 3) **Encerramento:** Como nada mais foi tratado, eu Everton Miritz Jeske, Lea Vargas e Diogo Frantz, lavramos a presente ata, que vai assinada, juntamente com a lista de presença.

## COMITE TÉCNICO REGIONAL CTR-28